

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL/AVISO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESPECÍFICAS

Os candidatos habilitados na prova preliminar ficam convocados à prestação das provas específicas abaixo mencionadas, que serão realizadas na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, no 4º andar, na Av. Erasmo Braga nº 115, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

DIA	HORÁRIO	PROVA
13/10/2004	13h	Direito Civil e Processual Civil
14/10/2004	13h	Direito Empresarial e Tributário
19/10/2004	13h	Direito Penal e Processual Penal
20/10/2004	13h	Direito Constitucional e Administrativo

Ficam os candidatos advertidos das seguintes disposições regulamentares:

1. 1. comparecer no máximo até às 12h30min, dirigindo-se ao local indicado, munido do seu cartão de inscrição ou na eventualidade de extravio, correspondente prova de identidade, que ficará retido pela equipe de fiscalização quando do ingresso na sala de prova e restituído ao final da entrega da respectiva prova;
2. 2. apresentar-se convenientemente trajado;
3. 3. as provas específicas terão a duração de 5 (cinco) horas corridas, prorrogáveis a critério da Comissão em até uma hora. Constarão de questões de qualquer tipo, formuladas pela respectiva Banca Examinadora, podendo compreender questões objetivas, dissertações, sentenças ou parte delas, despachos ou sua sustentação, bem como questões de tipo misto, no âmbito dos pontos programados. Serão prestadas em papel autenticado fornecido pela Comissão de Concurso e os candidatos responderão às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita, mediante o uso de caneta de tinta fluída ou esferográfica, azul ou preta.
4. 4. o sorteio do ponto será feito por um candidato, dentre três convidados para o ato, na presença dos membros da Comissão de Concurso que se encontrarem no local e da respectiva Banca Examinadora. Após o sorteio, os candidatos a ele presentes não retornarão às respectivas salas até o momento da distribuição das provas, período em que permanecerão incomunicáveis;
5. 5. a consulta será permitida a textos legislativos, não comentados ou anotados. Não serão considerados textos anotados os que tiverem simples referência a outros textos legais, Exposições de Motivos e Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, cabendo à Comissão vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma.
6. 6. não serão atribuídas notas às provas que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, simplesmente reproduzirem os textos da Lei;
7. 7. na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem e a clareza de exposição;
8. 8. não será permitido ao candidato:

- I. I. dirigir-se aos membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência do seu enunciado ou da forma de respondê-las;
 - II. II. retornar à sala após entrega do caderno de prova, sob qualquer pretexto, enquanto não encerrados os atos derradeiros dos trabalhos e da competição da prova realizada;
9. 9. será excluído do concurso o candidato que:
- I. I. deixar de se apresentar à prova até o limite do horário estabelecido para seu ingresso, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;
 - II. II. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por qualquer forma, estando em curso a prova;
 - III. III. utilizar-se de livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;
 - IV. IV. desrespeitar membros da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura, exigíveis de membro da Magistratura;
 - V. V. usar qualquer expressão ou sinal que possibilite a identificação da prova
 - VI. VI. não entregar a prova no limite de tempo marcado para a sua realização;
- 10.10. distribuída a prova, será rigorosamente vedada a comunicação dos candidatos com qualquer pessoa estranha, até que se retirem definitivamente da sala, após entregarem suas folhas de prova.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

a) Desembargador MIGUEL PACHÁ
Presidente da Comissão do Concurso